

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE TENDAS E COBERTURAS PARA AS TENDAS
PARA AS UNIDADES SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tendas e coberturas para as tendas para as unidades Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de tendas e coberturas para tendas, para as unidade Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Saúde Visão e Sesc Universitário, tem como finalidade a complementação da execução dos projetos previstos em programa de trabalho para o ano de 2023, tanto para o desenvolvimento físico-esportivo quanto recreação considerando que as unidades demandantes não possuem estes itens quantidade suficiente, fazendo-se necessário a aquisição destes objetos para atender a produção prevista.

Verifica-se a necessidade da aquisição, considerando o desgaste natural devido a exposição ao sol e as fortes chuvas, onde as mesmas servem de proteção para os clientes que frequentam as unidades aos finais de semana e feriados bem como os alunos matriculados nas atividades sistemáticas que ficam expostos ao sol ou chuva durante a permanência nas unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1.	Cobertura para tenda 5x5 metros	03	UND	Sesc Anápolis
2.	Cobertura para tenda 3,5x3,5 metros	01	UND	Sesc Anápolis
3.	Cobertura para tenda 5x5 metros	01	UND	Sesc Saúde Visão
4.	Cobertura para tenda 10x6 metros	01	UND	Sesc Universitário
5.	Tenda sanfonada 4,5x3 metros	02	UND	Sesc Universitário
6.	Tenda sanfonada 6x3 metros	01	UND	Sesc Universitário
7.	Tenda sanfonada 2x2 metros	02	UND	Sesc Universitário
8.	Tenda piramidal 5x5 metros	01	UND	Sesc Universitário
9.	Tenda piramidal 10x10 metros	04	UND	Sesc Caldas Novas

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1 COBERTURA PARA TENDA 5X5 METROS – Itens: 1 e 3

Cobertura para tenda 5m x 5m cobertura lona setfort 100% impermeável, com alta resistência e longa durabilidade ao sol e a chuva. Cor: azul com logo Sesc na cor branca.

3.2.2 COBERTURA PARA TENDA 3,5X3,5 METROS – Item: 2

Cobertura para tenda setfort 100% impermeável, com alta resistência e longa durabilidade ao sol e a chuva. Cor: azul com logo Sesc na cor branca. Comprimento da tenda: 3,5x3,5 metros.

3.2.3 COBERTURA PARA TENDA 10M X 6M – Item: 4

Cobertura para tenda 10m x 6m cobertura lona TBO 3 laminados de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, impede o calor quanto á luminosidade, com Blackout, anti mofos, anti chamas (impede que o fogo se propague), sem costuras mecânicas e emendas vulcanizadas a quente. Cor: Azul com logo Sesc na cor branca.

3.2.4 TENDA SANFONADA 4,5X3M – Item: 5

Tamanho 4.5 x 3 metros composta em Policoreto de Vinila (PVC), 100% impermeável, soldada eletronicamente sem costura, antichama possuir bom isolamento térmico, alto brilho não desbotar, indicada para casos de exposição continua ao sol e a chuva, possuir vida útil longa. Estrutura metálica com chapas de ferro metalom e com furos nos pés para fixação no chão. Cor: Azul com logo Sesc na cor branca.

3.2.5 TENDA SANFONADA 6X3M – Item: 6

Tamanho 6 x 3 metros composta em Policoreto de Vinila (PVC), 100% impermeável, soldada eletronicamente sem costura, antichama possuir bom isolamento térmico, alto brilho não desbotar, indicada para casos de exposição continua ao sol e a chuva, possuir vida útil longa. Estrutura metálica com chapas de ferro metalom e com furos nos pés para fixação no chão. Cor: Azul com logo Sesc na cor branca.

3.2.6 TENDA SANFONADA 2X2M – Item: 7

Tamanho 2 x 2 metros composta em Policoreto de Vinila (PVC), 100% impermeável, soldada eletronicamente sem costura, antichama possuir bom isolamento térmico, alto brilho não desbotar, indicada para casos de exposição continua ao sol e a chuva, possuir vida útil longa. Estrutura metálica com chapas de ferro metalom e com furos nos pés para fixação no chão. Cor: Azul com logo Sesc na cor branca.

3.2.7 TENDA PIRAMIDAL 5X5 – Item: 8

Modelo quadrada, com dimensões de 5 Metros de largura x 5 Metros de comprimento, cobertura lona TBO 3 laminados de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, impede o calor quanto á luminosidade, com Blackout, anti mofos, anti chamas (impede que o fogo se propague), sem costuras mecânicas e emendas vulcanizadas a quente. Estrutura Metálica: ferragem tubular em chapa 14 nos pés, chapa especial DIN nos pontos de encontro e chapa 16 nas barras do teto, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo Altura: Entre 2,5 a 3 Metros; Solda no sistema MIG; Cor: Azul com logo Sesc na cor branco.

3.2.8 TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS – Item: 9

Modelo quadrada, com dimensões de 10 metros de comprimento x 10 metros de largura; cobertura lona TBO 3 laminados de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, impede o calor quanto á luminosidade, com Blackout, anti mofos, anti chamas (impede que o fogo se propague), sem costuras mecânicas e emendas vulcanizadas a quente. Cor: branco. Estrutura metálica: ferragem tubular em chapa 14 nos pés, chapa especial DIN nos pontos de encontro e chapa 16 nas barras do teto, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo; Altura: Entre 2,5 a 3 metros; Solda no sistema MIG.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

5.2 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses corridos, a contar de sua assinatura.

5.3 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.4 Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias, após o recebimento do produto.

5.5 Correrá por conta da empresa contratada o transporte dos produtos, bem como, qualquer prejuízo causado ao mesmo em decorrência do transporte.

5.6 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

5.7 Os produtos serão recebidos pelo fiscal ou suplente do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

5.8 Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. Especificações Técnicas, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 10 (dias) dias corridos após a notificação de desacordo.

5.9 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.10 Para efeito de contagem dos prazos quanto a entrega e em caso de troca/devolução, será considerado como feriado somente os nacionais e feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens: 1 e 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont Esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.
CEP: 74.110-180.

Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901

6.2 SESC SAÚDE VISÃO (CNPJ: 03.671.444/0001-47) – Item 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 415, esquina c/Rua 122, Setor Sul, Goiânia/GO.
CEP: 74.085-500.

Telefone: (62) 3902-1309 / (62) 9914-3968.

6.3 SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Item 4 ao 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.610-100.

Telefone: (62) 3522-6100.

6.4 SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Item: 9

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.696-320.

Telefone: (64) 3455-9400

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.4 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6 Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7 O transporte para a entrega dos produtos, bem como em necessidade de troca/substituição do(s) objeto(s) será de responsabilidade da contratada.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2 A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 12. Fiscalização.

8.2.5 O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à penalidade prevista no subtópico 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO;

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor.
CPF: xxx. xxx. xxx - 68
Matrícula: 10561

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo.
CPF: xxx. xxx. xxx - 60
Matrícula: 5931

12.2. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Alindemberg Ramos Pereira
Animador Sócio Cultural.
CPF: xxx. xxx. xxx - 04
Matrícula: 7729

Suplente: Elane Pereira Lima
Assistente Administrativo III
CPF: xxx. xxx. xxx - 74
Matrícula: 4790

12.3. SESC SAÚDE VISÃO

Fiscal: Ana Karolina Braga Noletto
Gerente
CPF: xxx. xxx. xxx - 40
Matrícula: 9245

Suplente: Pâmela Paula Silva de Souza
Técnica de Enfermagem
CPF: xxx. xxx. xxx - 30
Matrícula: 11255

12.4. SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Brayner Heep Lagares
Assistente Técnico I
CPF: xxx. xxx. xxx - 07
Matrícula: 11679

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
CPF: xxx. xxx. xxx - 04
Matrícula: 6517

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gláucia Mendes Salviano dos Santos

Assistente Administrativo Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 27 de novembro de 2023.